



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º Primeiro/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO N. 02/2021, PROCESSO N.  
054.002.313/2016. EDITAL N. 02/2017.**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE e a empresa **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS)**, CNPJ: 60.884.855/0024-40, Localizada no Endereço: Rua Arariba Lotes 3 e 5, Aguas Claras/DF, Telefone: 61 3202-3269, Representada por REGINA CÉLIA BARROS DUARTE, R.G. nº 25.352 - CRM/DF, CPF nº 819.827.206-20 e CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA, R.G nº M 4213986 SSP/MG, CPF nº 485.085.786-87, na qualidade de Representantes Legais.

### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação de incorreção, haja visto um equívoco de digitação no Termo de Credenciamento nº 02/2021, da empresa: **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS)**, CNPJ: 60.884.855/0024-40, junto ao Edital de Credenciamento Nº 02/2017, Processo nº 054.002.313/2016, junto à PMDF, conforme abaixo:

**Onde se lê:** "3.2 (...) ratifica-se que as consultas ambulatoriais são apenas na especialidade de radiologia:";

**Leia-se:** "3.2 (...) ratifica-se que as consultas ambulatoriais são apenas na especialidade de oncologia:".

### **Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

### **Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

## Cláusula Quinta - Da Publicidade e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

## Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 25 de janeiro de 2022.

Pelo Distrito Federal: EDILSON MARTINS DA SILVA – CEL QOPM

Chefe em Exercício do DSAP

Pela Contratada: REGINA CÉLIA BARROS DUARTE

Representante Legal

Pela Contratada: CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA BARROS DUARTE, Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON MARTINS DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050362-2, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 04/02/2022, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Barros Duarte, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **79080633** código CRC= **346FE3E9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

---